



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

sexta-feira, 13 de março de 2015

Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caraíbas publica



Centro | 245 | Usina | Caraíbas-Ba

www.pmcaraibas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C6E968F161A9A3D6BDD2012A54F8D55A

Prefeitura Municipal de Caraíbas

SUMÁRIO

- Republicação. Portaria nº 006/2015.
Portaria nº 007/2015.
- Programa de capacitação de gestores escolares. Termo de compromisso.

Prefeitura Municipal de Caraíbas

Portaria



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 006/2015.

*Nomeia Comissão Permanente de
Licitação para o Exercício de 2015.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores: **Marlete Bastos Miranda**, **Elias Aguiar Abade** e **Marcelo Cordeiro Dutra** para sob presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, para o exercício de 2015.

Parágrafo Único – Fica designado também, como suplente dos membros acima indicados, o servidor, **Marcelo Portela Gomes**.

Art. 2º - O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, indicado através de Portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Quando necessário, em casos específicos, a Comissão poderá convidar um profissional legalmente habilitado e/ou de notório conhecimento em relação à matéria que envolve a licitação em questão para integrar a Comissão Permanente de Licitação, com aprovação e nomeação pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria.

Art. 4º - Nos termos do art. 51, da Lei nº8.666/93, compete à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através desta Portaria, processar e julgar a inscrição dos interessados em registro cadastral, emitindo-lhes o devido C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral) e promovendo também sua alteração e/ou cancelamento, bem como processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes e ainda praticar e executar todos os

Prefeitura Municipal de Caraíbas



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luis Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

demais atos que lhes são atribuídos por Lei e/ou por determinação do Prefeito Municipal, que sejam compatíveis com sua natureza.

Art. 5º - Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para o Município; exceto em casos especiais, quando então o Prefeito deverá baixar Portaria fixando os valores.

Art. 6º - Os membros titulares, ou membro suplente, esse último no caso de substituição da Comissão de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

Art. 7º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 012/2013 e 026/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 19 de Janeiro de 2015.

LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicada na Edição nº 157, dia 30/01/2015 <https://io.org.br/ba/caraibas/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Caraíbas



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luis Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

PORTARIA N° 007/2015

Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro e equipe de apoio para realização de licitação modalidade de pregão, para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAIBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Caraíbas:

PREGOEIRO TITULAR: MARLETE BASTOS MIRANDA;
PREGOEIRO SUBSTITUTO: MARCELO PORTELA GOMES;
MEMBRO AUXILIAR: ELIAS AGUIAR ABADE;
MEMBRO AUXILIAR: VERONICA LOPES PEREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade para o exercício de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 19 de Janeiro de 2015.

LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Caraíbas

Outros



PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES TERMO DE COMPROMISSO

PREÂMBULO

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia intensifica o regime de colaboração entre os entes federados (Estado e Município), no fortalecimento da educação pública de qualidade.

Por meio do Programa de Capacitação de Gestores Escolares (Progestão), que trata da formação em gestão administrativa e pedagógica de gestores de escolas públicas, através da formação continuada em serviço, com o propósito de formar lideranças escolares comprometidas com a construção de um projeto de gestão democrática da escola pública, focada no sucesso dos estudantes.

Nesse contexto, é compromisso da SEC/BA, disponibilizar os módulos para a formação dos Tutores e Gestores Cursistas, realizar a formação dos tutores municipais, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do Programa, bem como, certificar por intermédio do Instituto Anísio Teixeira (IAT), os Tutores e Gestores Cursistas ao final do processo formativo.

CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO

Assim sendo, o presente município declara convedor do critério, abaixo listados, para efetiva participação no Programa de Capacitação de Gestores Escolares (PROGESTÃO), na Edição 2014/ 2015:

- 1) Apresentar pré-matrícula de cursista, servidor efetivo na rede municipal de ensino.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO

Atendidos aos critérios acima elencados, o Município participante, responsável pela ação de formação e acompanhamento, compromete-se a:

- 1 - indicar profissional com vínculo efetivo no Município para atuar como tutor (a) do Progestão, com carga-horária específica de, pelo menos, 20 horas semanais, destinadas *exclusivamente* às atividades do Programa;
- 2 - retirar o material didático do Progestão, em Salvador, de acordo com agendamento previamente definido junto a Coordenação do Programa;
- 3 - assegurar a permanência do tutor com atuação no Programa, até conclusão da edição.
- 4 - garantir a infra-estrutura e logística para a execução das ações de formação presencial e acompanhamento, a exemplo de: transporte para o tutor (a) e cursistas, alimentação, recursos materiais e equipamentos;
- 5 – garantir aos cursistas o acesso das informações contidas no guia didático, preferencialmente com a entrega impressa da cópia do referido material.
- 6 - assegurar a entrega dos documentos necessários para certificação, no prazo de até 30 dias após o último encontro presencial.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Município de CARAÍBAS compromete-se com o cumprimento dos critérios estabelecidos pelo Programa, Edição 2014/2015, assim como, declara ciência de que, caso seja constatada, a qualquer tempo, a inobservância dos critérios e compromissos estabelecidos, o município poderá inviabilizar a continuidade do Programa, e consequentemente, comprometer, a certificação dos gestores cursistas.

Local/ Data e Ano. Caraíbas(BA), 26 de Fevereiro de 2015.

(Carimbo e assinatura do Prefeito)

CPF nº:674.581.905-82

Luiz Carlos de Souza Patez
Prefeito Municipal de Caraíbas - Bahia
Gestão 2013/2016
Início Gestão 01/01/2013

(Carimbo e assinatura do Secretário Municipal)

CPF nº:457.498.335-34

Suleny Nunes Ribeiro
Secretaria M. da Educação
Port. 005/2013

1